

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 15/ 2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE JULHO DE 2009, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:15 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/06/2009

ACTA Nº 15/ 2009

----- Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 7 de Julho que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 589.119,40€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

-Quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e sete euros e sessenta e dois cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Oitenta e nove mil seiscentos e onze euros e setenta e oito cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 55, de 2009/07/06, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Aprovação da minuta do contrato – “Elaboração do projecto de execução da reabilitação da Escola EB 2, 3 / D D. Maria II – Vila Nova da Barquinha”

Síntese:

Nos termos do nº1, do artigo 98º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta do contrato referente à “Elaboração do Projecto de Execução da Reabilitação da Escola EB 2, 3 / S D. Maria II – Vila Nova da Barquinha “.

DELIBERAÇÃO Nº 107/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MINUTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documentos: Proposta de Deliberação nº 21, de 2009/06/29, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social



ASSUNTO: Aquagym – Tarifário 2009/2010

A Proposta de Deliberação sustenta:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

-« Considerando o início da próxima época do Centro Municipal de Actividade Física - Aquagym, bem como a necessidade de promoção das inscrições e renovações, propomos a aprovação do tarifário em anexo.

Complementarmente apresentamos algumas considerações sobre a referida proposta, essencialmente por comparação com o ano anterior.

1 - A proposta para o próximo ano não tem aumento de preços. Pretende-se a exemplo de outros serviços não onerar a utilização do Aquagym, considerando os reduzidos valores da inflação.

2 - Para além disto, considerando também as dificuldades económicas com que as famílias, essencialmente as mais numerosas, se confrontam, propomos que o benefício em vigor seja aumentado para um desconto de 10% da mensalidade para membros do mesmo agregado familiar, para agregados com dois ou três utentes regulares do Aquagym, para os agregados com quatro ou mais utilizadores propomos um desconto de 20%.

3- Em ambos os casos, propomos que seja dada a possibilidade de fraccionamento do pagamento referente ao último mês (Junho), devido no acto da inscrição, nas três primeiras mensalidades, com excepção das inscrições efectuadas depois de Março de 2010. Este benefício deve ser solicitado ao funcionário no momento da inscrição. Exceptuam-se destes benefícios os utentes eventuais ou regulares que utilizam bilhetes avulsos ou pré comprados, livre trânsito ou pacotes.

4 - Propomos alteração à tabela em vigor para utilização do SPA, introduzindo a entrada de uso livre, para possibilitar a utilização integral de todos os componentes do SPA com um preço de 7€ por sessão pelo período de 60 minutos.

5 - Para os utilizadores do Ginásio propomos que não sejam fixados os dias para as utilizações semanais regulares, do regime de mensalidade, deixando ao critério dos



utilizadores escolher de acordo com a sua conveniência. Assim será unicamente regulado o número de utilizações semanais (1, 2 ou 3), a escolher pelo utente no acto da inscrição.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6 - Os utilizadores do Ginásio na modalidade de Pack's e Livres Trânsito terão direito no momento da inscrição à oferta de toalha desde que efectuem o pagamento do seguro.

7 - Propomos ainda criar para todas as valências do Aquagym a modalidade de “Aula Avulso para pequenos grupos”, para utilizadores individuais ou em grupo, até máximo de 3 por um preço de 20€ por pessoa e por aula e com marcação prévia.

Esta modalidade permite a prestação de serviços de “Personal training” ou desenvolvimento de técnicas específicas e personalizadas com acompanhamento de técnico especializado.

8 – Considerando a demasiada frequência de ocorrências de defecação e vômito que obrigam a limpeza e desinfecção extraordinárias, provocando um acréscimo nos custos e o encerramento temporário da cuba com perturbação no funcionamento das aulas e conseqüente prejuízo para os restantes utentes.

Considerando também que estas situações normalmente acontecem por utilização de calção – fralda inapropriado ou por alimentação ingerida sem que seja garantido o tempo necessário à digestão, logo por razões imputáveis aos utentes.

Propomos que ao responsável por qualquer situação perturbadora do bom funcionamento das actividades no Aquagym seja imputado o pagamento de uma verba de 10€ como compensação pelos prejuízos provocados e como incentivo para a tomada das cautelas necessárias à prevenção destas ocorrências ».

O referido tarifário em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 108/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 22, de 2009/07/07, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio – Grupo de Cicloturismo Barquinhense

Síntese:

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense tem vindo a desenvolver diversas acções conducentes ao bem-estar físico e social, colaborando com outras instituições, num espírito de equipa na divulgação do Ciclismo e BTT, modalidade esta que envolve um grande número de participantes.

O referido Grupo organizou um passeio de BTT, inserido nas Festas do Concelho/2009, tendo suportado algumas despesas.



Nestes termos, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no valor de 260,00€ (duzentos e sessenta euros), para comparticipação das despesas relativas ao seguro dos participantes.

DELIBERAÇÃO Nº 109/2009

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Dado que o Vereador Senhor Rui Constantino Martins, se encontra em situação de impedimento para discussão do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 23, de 2009/07/08, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Regularização de terreno e Quartel dos Bombeiros

A Proposta de Deliberação sustenta:

-« Em 9 de Julho de 1992 foi redigido o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça que colocou um ponto final no processo de expropriação do terreno destinado à construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, que se iniciou com a declaração de utilidade pública inserta no Diário da República de 16/09/85.



Terminado este processo, as preocupações da Associação de Bombeiros Voluntários e da Autarquia, centraram-se na conclusão da obra do Quartel. Após a sua conclusão, foi efectuado o registo nas finanças a favor da Associação e solicitada a respectiva caderneta, não tendo sido efectuada a desanexação da parte do terreno expropriado, nem o devido registo na Conservatória, que possibilitaria a respectiva transferência da propriedade para a Associação de Bombeiros Voluntários.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Actualmente, no decurso de uma candidatura ao QREN para remodelação das instalações a Associação confrontou-se com a dificuldade decorrente da falta de registo da propriedade pelo que os serviços municipais desenvolveram esforços no sentido de regularizar esta situação, o que foi concluído no passado dia 30 de Junho, conforme certidão anexa.

Findo este processo, de desanexação e registo do terreno desanexado a favor do município de Vila Nova da Barquinha, importa agora regularizar transferência da propriedade para a Associação de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, do terreno com uma área total de 2800 m2 e inscrito na matriz predial com o nº 1328 da Freguesia de Vila Nova da Barquinha.

Assim, propomos que seja efectuada a referida transferência de propriedade, para regular a situação de facto, uma vez que o terreno foi expropriado com essa finalidade e foi essa a utilização que lhe foi dada desde então, sendo a Associação de Bombeiros Voluntários a única utilizadora do terreno e do edifício nele construído».

DELIBERAÇÃO Nº 110/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Finda a discussão do ponto 6 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Rui Constantino Martins, regressou à Reunião de Câmara.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 20, de 2009/06/26, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: ATL de Verão 2009

A informação sustenta:

-« Em reunião realizada no passado dia 15 de Junho, com as Associações de Pais do 1º Ciclo / Jardins-de-infância e com o Centro Social Paroquial da Atalaia, com o objectivo de estruturar a realização dos ATL's de Verão, estiveram presentes representantes das seguintes Associações:

- Vila Nova da Barquinha;
- Atalaia, 1º Ciclo;
- Moita do Norte, 1º Ciclo;
- Praia do Ribatejo.
- CSPA

1 – 1º Ciclo do Ensino Básico:



Quanto ao 1º Ciclo, as Associações elaboraram um programa para os ATL's, com o apoio da autarquia, sendo que o ATL de Moita do Norte irá ser feito em conjunto com a EB1 da Barquinha, o ATL de Atalaia irá ser desenvolvido pelo CSPA, a Praia do Ribatejo realiza o ATL na EB1 de Praia do Ribatejo.

De referir ainda que o ATL da Praia do Ribatejo encerra durante o mês de Agosto.

Foi definida uma tabela de preços a pagar pelos pais, igual para todos, da seguinte forma:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Refeição: de acordo com a tabela definida pelo Ministério da Educação para o ano lectivo em curso.

Actividades: Alunos não subsidiados – 22,50€/semana, 37,50€/quinzena e 67,50€/mês;

Alunos Subsidiados A – 7,50€/semana, 10,00€/quinzena e 20,00€/mês;

Alunos Subsidiados B – 15,00€/semana, 22,50€/quinzena e 32,50€/mês.

Assim propõe-se que:

A comparticipação da autarquia seja, no que se refere à refeição, igual à que está em vigor para o período lectivo. Para apoio à actividade, para além dos transportes e cedência de espaços necessários, propomos um apoio monetário de 500,00€/mês a cada ATL, com base na frequência de 10 alunos carenciados.

2 – Jardins-de-Infância

Relativamente aos Jardins-de-Infância foi assumido pela autarquia desenvolver uma programação que desse resposta às necessidades expressas pelas famílias. Pelo que se propõe que as crianças do Jardim-de-Infância de Tancos, tenham ATL em Tancos com o apoio de jovens do OTL 2009, constituindo assim uma turma de 06 alunos em Julho e de 05 em Agosto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/06/2009

Os alunos do Jardim-de-Infância de Atalaia, fazem o ATL na Atalaia, verificando-se uma turma de 06 alunos no mínimo.

Os alunos da Moita Norte, cujo transporte decorre por iniciativa dos encarregados de educação, vêm por opção dos próprios, para o Jardim-de-Infância da Barquinha, constituindo uma turma de 11 crianças em Julho e de 8 em Agosto.

Mais se informa que este serviço custará aos encarregados de educação os seguintes valores:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Preçário:

ATL	Actividades			Almoço/dia			Total Actividades + Almoço		
	Geral	Escalão B	Escalão A	Geral	Esc. B	Esc. A	Geral	Esc. B	Esc. A
1 semana	22,50 €	15,00 €	7,50 €	2,00 €	1,00 €	- €	32,50 €	20,00 €	7,50 €
15 dias	37,50 €	22,50 €	10,00 €	2,00 €	1,00 €	- €	57,50 €	32,50 €	10,00 €
1 mês	67,50 €	32,50 €	20,00 €	2,00 €	1,00 €	- €	111,50 €	54,50 €	20,00 €

Anexa-se a programação das actividades, para os dois meses de funcionamento. Nesta programação foram contempladas visitas a vários locais cujas entradas são bastante acessíveis ou mesmo gratuitas. Excepção de uma ida ao “Portugal dos Pequenitos” cuja entrada custa 4,00€, à Quinta Pedagógica do Zacarias cuja entrada custa 9,50€ e ao Museu da Água cuja entrada custa 1,00€. Como tal propõe-se que aos alunos subsidiados escalão A não paguem ingresso, Escalão B paguem 50% e as restantes crianças paguem o valor do ingresso.

A referida Programação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 111/2009



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 49, de 2009/07/06, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, EM, S.A.” : Constituição e Registo da Sociedade

A informação sustenta:

-«No que respeita à situação irregular da Empresa Municipal “ CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, EM , S.A.”, sou a informar V. Ex.^a o seguinte:

1. Por Escritura Pública celebrada no Cartório Privativo desta Entidade, a 6 de Julho de 2007, foi constituída a empresa denominada “CDN - Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, EM , S.A.”, a qual foi criada pelos competentes Órgãos deste Município.
2. De acordo com a cláusula quarta daquela Escritura, o capital social da empresa, no valor de 150.000,00 €, deveria estar integralmente realizado no prazo de três meses após a constituição da sociedade – isto é, até 6 de Outubro de 2007.



3. Verifica-se, no entanto, que um dos sócios fundadores, a Empresa “Batista, Homem & Leite – Investimentos Imobiliários, Ld.^a“, com uma participação na sociedade representada por 2048 acções, no valor de 10.240,00€, nunca subscreveu o capital social, não obstante ter sido instada a fazê-lo.
4. Ora, esta condição tem inviabilizado o Registo desta Empresa na Conservatória do Registo Comercial.
5. No sentido de ultrapassar tal situação, o Órgão Deliberativo deste Município, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberou, em sessão realizada a 30 de Abril de 2009, autorizar o aumento da participação detida pelo Município naquela empresa municipal, por forma a substituir-se ao sócio faltoso.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6. Face ao exposto, anexo a minuta da escritura de alteração do Contrato de Sociedade, a fim de ser aprovada pelo Órgão Executivo Municipal».

DELIBERAÇÃO Nº 112/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 56, de 2009/07/06, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Alteração da Escritura nº 2/2007, celebrada em 24 de Janeiro de 2007 – Venda do Lote nº 20 à empresa Bio Analítica – Laboratório, Lda.



Síntese:

A escritura mencionada em epígrafe foi celebrada antes da alteração ao Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, aprovada pelos competentes Órgãos Executivo e Deliberativo em, respectivamente, 18 de Abril e 27 de Abril, de 2007.

Tendo em consideração que naquela Escritura consta a Cláusula de reversa de propriedade a favor deste Município, a empresa foi confrontada com a recusa por parte da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha, de registo de uma hipoteca a favor do BPN – Banco Português de Negócios, tendo comunicado à empresa que a eliminação

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

daquela cláusula teria que ser por escritura pública ou por documento notarial avulso com o mesmo valor da escritura.

Face ao exposto e tendo em consideração que a exigência de reserva de propriedade foi banida por aquela alteração ao regulamento, a Divisão Municipal de Administração e Finanças propôs a alteração àquela Escritura, tendo sido presente ao Órgão Executivo para aprovação, a minuta da respectiva escritura de alteração.

DELIBERAÇÃO Nº 113/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2009/07/07, do Exm^o. Senhor Presidente

ASSUNTO: Acitofeba – Associação Comercial e Industrial dos Municípios de Tomar, Ferreira do Zêzere e de Vila Nova da Barquinha – parecer para obtenção de Declaração de Estatuto de Entidade de Utilidade Pública

Síntese:

Na sequência do pedido de parecer para obtenção de Declaração do Estatuto de Entidade de Utilidade Pública, formulado pela associação – Acitofeba, Associação Comercial

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

e Industrial dos Municípios de Tomar, Ferreira do Zêzere e de Vila Nova da Barquinha, cumpre-me informar o seguinte:

1 – Nos termos do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, são pessoas de utilidade pública as associações ou fundações que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer região ou circunscrição, cooperando com a administração central ou a administração local, em termos de merecerem da parte da administração a declaração de utilidade pública.

2 – Embora a competência para avaliar o conjunto dos requisitos impostos pelo legislador – Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 NOV, na redacção do Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 DEZ - para a obtenção do estatuto de declaração de utilidade pública não seja do Município, deve o parecer desta Autarquia ser condicionado pela verificação dos mesmos.

3 – Considerando:

a) Que se trata de uma associação de direito privado sem fins lucrativos e se encontra regularmente constituída; e



b) Que resulta dos artigos 2.º e 3.º, ambos dos Estatutos da ACITOFEBA, que tal Associação tem por objecto contribuir para o desenvolvimento e crescimento da economia nacional, em especial na área da sua representação territorial e, ainda, como atribuições o colaborar com os organismos oficiais no desenvolvimento e na melhoria da política económica laboral, social ou fiscal e estudar e propor normas legais de acesso e de exercício da actividade económica, bem como das condições de trabalho, higiene e segurança. Parecem estar reunidos os requisitos constantes do art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 NOV, na actual redacção, pelo que se propõe a emissão de parecer positivo à Declaração de Utilidade Pública pretendida pela Associação».

DELIBERAÇÃO Nº 114/2009

DEL IBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 57 de 2009/07/06, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Minuta de escritura de Cedência de um prédio rústico, situado em Vale da Loura

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em reunião ordinária de 24 de Junho de 2009, relativa à cedência do prédio rústico inscrito na matriz



predial sob o artigo 119º, secção Q e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 1826/20050309, ao abrigo do Loteamento 04/04 – DMU, das Construções Carlos Barros, Lda., foi presente para aprovação do executivo Municipal a minuta da Escritura de Cedência para o domínio privado municipal.

DELIBERAÇÃO Nº 115/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MINUTA DE ESCRITURA”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 41-A de 2009/06/25, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Reabilitação de Arruamentos e Estradas Municipais: Rua Sr. Jesus da Ajuda, Rua da Capela e Rua José Morais, em Atalaia – Freguesia de Atalaia; Rua Humberto Martinho, Rua do Loureiro, Rua do Cemitério e Travessa das Forças Armadas, em Tancos – Freguesia de Tancos; Rua Manuel Rana e Rua 1º de Maio, em matos – Freguesia de Praia do Ribatejo – Erros e Omissões do Caderno de Encargos (Mapa de Quantidades de Trabalhos)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação os erros e omissões do Caderno de Encargos (mapa de quantidades de trabalhos), referente à empreitada em epígrafe.



DELIBERAÇÃO Nº 116/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PRESENTE MAPA DE ERROS E OMISSÕES ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Atendimento ao Público

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO
QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/06/2009

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.657 à 1783 inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 145.959,82€ (cento e quarenta e cinco euros novecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/06/2009

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.